

geral

Com mais de 10 sabores, “Noite da Pizza” tem nova edição



A Casa Transitória “Fabiano de Cristo” promoverá, em sua sede, mais uma rodada de sua tradicional “Noite da Pizza”.

O rodízio ocorrerá no próximo sábado (14), a partir das 20 horas, e cus-

tará R\$20,90 o valor individual. Exceto crianças menores de 5 anos, que poderão comer de graça - e as de 6 a 10 anos de idade, que pagam meia entrada.

A instituição assistencial presta serviço gra-

tuito de apoio social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e realiza eventos benéficos para a arrecadação de recursos. A organização informa que aceitará pa-

gamento com cartão.

A Casa Transitória fica na rua Frei Fabiano de Cristo, 555, no bairro Cris-

Mais informações po- dem ser obtidas pelo tele- fone: 3642-6277.

Alunos da rede estadual podem se inscrever para os cursos do “Educa SP”

PROGRAMA VOLTADO PARA ENSINO MÉDIO INCLUI VISITA NA USP; AS AULAS COMEÇAM NO DIA 23 DE MARÇO E VÃO ATÉ O DIA 1º DE MAIO

Estão abertas as inscrições do segundo módulo dos cursos do “Educa SP”, promovido pela Secretaria

Estadual da Educação em parceria com a Universidade de São Paulo (USP).

Alunos das três séries

do ensino médio matriculados nas escolas da rede estadual podem se inscrever pelo site <https://www.fuvest.br/educasp-usp/>. O prazo termina no dia 13 de março. As aulas ocorrem entre os dias 23 de março e 1º de maio.

Há 15 mil vagas disponíveis para dez opções de cursos em diversas áreas. São elas: astrobiologia; fotografia; programação de aplicativos e jogos; quero engenhar!; robótica; super tecnologias; negociações internacionais; lazers, luzes e cores; decifrando seu dinheiro; expedição literária: viagem pelas letras.

A proposta do “Educa SP” é desenvolver áreas artísticas e técnicas, colaborando para a formação

completa do indivíduo.

O curso é dividido em 2h diárias de atividades, que reúnem videoaulas, estudo de material complementar e tarefas guiadas por tutores, que são alunos de graduação da USP. O programa também inclui pelo menos uma visita presencial do estudante ao campus da USP mais próximo de sua residência. Além da capital, a universidade tem sete unidades instaladas pelo Interior de São Paulo.

Com o programa, a Se- duc quer ampliar a forma- ção dos estudantes do ensino médio, desenvolvendo capacidades que vão além dos conteúdos da sala de aula, além de fornecer uma amostra da vida universitária.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

www.pindamonhangaba.sp.gov.br

MODALIDADES

- * ARTES CÉNICAS
- * CENOGRAFIA
- * ARTE CIRCENSE
- * ARTE MUSICAL
- * ARTE URBANA
- * GRUPOS FOLCLÓRICOS
- * TÉCNICO DE LUZ E SOM
- * OFICINAS CULTURAIS

Inscrições Prorrogadas!
até 08 de março - domingo

Chamamento Público nº 01/2020 – CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.
[faça sua inscrição no link](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/licitacao-chamamento-publico-prorrogacao-pauta)

DEPARTAMENTO DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA
Prefeitura de Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA N° 10.935, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019 para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 13 de fevereiro de 2020, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Pindamonhangaba, 14 de fevereiro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO PARA A 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA - GESTÃO 2020/2021
O Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba- COMTUR, através de sua Presidente, CONVOCA:

1. Os Conselheiros e Conselheiras do COMTUR – Gestão 2020/2021, e toda população Para a 33ª reunião ordinária, a saber:

Data: 10/03/2020
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220
Horário: 17:30 h (duração máxima 1h 30 min horas).

PAUTA DA REUNIÃO:

1-APROVAÇÃO DA ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR
2-APRESENTAÇÃO DA SRA. EDNA - SEBRAE- CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
3-APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE – SR. RICARDO FLORES
4-APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – SR. ALCEMIR PALMA
5-APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO – SRA. ANA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO
6-RESPOSTAS SOBRE REUNIÃO NA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO SOBRE DÚVIDAS RELACIONADAS AO MIT (ANA LÚCIA/ FÁBIO/ ALCEMIR PALMA)
7-INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 04 março de 2020.

Kelly Eugênia Mendonça Faria - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO * PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO *****

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020 (PMP 432/2020)
Comunicamos a prorrogação das inscrições do processo supra, que cuida de "cadastro de artistas e profissionais de arte e cultura", até dia 08/03/2020, conforme nova planilha disponibilizada no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA N° 10.933, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, a contar de 21 de janeiro de 2020, por prazo indeterminado.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabricio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.316, DE 04 DE MARÇO DE 2020.
Altera a Lei nº 4.955, de 1º de setembro de 2009, que estabelece o Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.955/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O CONDEMA terá a composição paritária e será integrado por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, obedecendo a seguinte composição:

I - Os representantes do Poder Público obedecerão a seguinte composição:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II - Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão a seguinte composição:

a) 01 (um) representante das instituições da sociedade civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do Meio Ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e consagrado;

b) 01 (um) representante das entidades técnicas das áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente e congêneres;

c) 01 (um) representante dos movimentos comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura;

e) 01 (um) representante de empresa reconhecida de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Maria Eduarda Abreu San Martin

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 03/2020

SNJ/app/Projeto de Lei 03/20